



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 794.772 de 08/04/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **60 (sessenta) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 04/04/2024, protocolado sob nº 932.313, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **794.772** e averbado no registro nº 779.792 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO CRESCER PARA A CIDADANIA

CNPJ nº 04.130.842/0001-19

Natureza:

NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LUIS CLAUDIO VAZ ALLAN:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
LUIS CLAUDIO VAZ ALLAN:08234613863(Padrão: ICP-Brasil)
CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S A:12499520000170(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 08 de abril de 2024

Assinado eletronicamente

Danilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

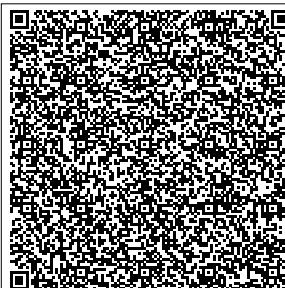
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 494,31	R\$ 140,28	R\$ 96,13	R\$ 26,02	R\$ 33,95
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,82	R\$ 10,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 824,87



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00221022731479553



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834PJFA000059019FA24X

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE ATA DE ASSEMBLEIA
E REGISTRO DE ESTATUTO

Ilustríssimo Senhor Oficial do 3º Registro Civil de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo-SP

Luis Cláudio Vaz Allan, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 17.185.763-X/SSP-SP, CPF nº. 082.346.138-63, residente e domiciliado à Rua Mota Pais, 228 - Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05054-000, Presidente e Representante Legal do INSTITUTO CRESCER PARA A CIDADANIA, sociedade civil direito privado sem fins lucrativos, constituído sob a forma de associação civil de âmbito nacional, com sede e foro em São Paulo, à Rua Cubatão nº 929 - Conjunto 67, Vila Mariana, São Paulo. SP - CEP 04013-043, vem requerer a averbação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária e registro do Estatuto Social, datado de 04/12/2023.

Registro Anterior nº 385770 em 30/10/2000.
São Paulo, 25 de abril de 2022.

São Paulo, 20 de março de 2024.

LUIS CLAUDIO VAZ
ALLAN:08234613863

Assinado eletronicamente por LUIS CLAUDIO VAZ ALLAN:08234613863
Data: 2024.04.04 17:13:56 -03'00'

Luis Claudio Vaz Allan
Presidente

OBSERVAÇÃO:
Juntar edital de convocação e lista de presença com assinatura dos presentes.
Qualificação completa de toda diretoria em caso de eleição: nacionalidade, estado civil, profissão, rg, cpf, residência e se é maior de 21 anos.
Estatutos e alterações devem ser vistados por advogados.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494.31	R\$ 140.28	R\$ 96.13	R\$ 26.02	R\$ 33.95	R\$ 23.82	R\$ 10.36	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 824.87

LUIS CLAUDIO VAZ ALLAN
Presidente

INSTITUTO CRESCER PARA A CIDADANIA

CNPJ 04.130.842/0001-19

Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 04 de dezembro de 2023.

1. **Data, Hora e Local:** Aos dias 04 do mês de dezembro de 2023, às 10h, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 484 - Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01418-000.
2. **Convocação e Presença:** Devidamente convocados e presentes a maioria dos Associados Fundadores do Instituto.
3. **Mesa:** Presidida pelo Sr. **Luis Cláudio Vaz Allan**, o qual escolheu a Sra. **Paloma D’Andrea** para secretariar os trabalhos.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Alteração e reformulação do texto do Estatuto Social do Instituto; (ii) Apresentação dos resultados do Planejamento Estratégico do Instituto; (iii) Apresentação dos resultados do Projeto de Governança Corporativa do Instituto; (iv) Destituição da Diretoria atual e eleição da nova Diretoria Executiva do Instituto; (v) Destituição do Conselho deliberativo atual e eleição do novo Conselho Deliberativo do Instituto; (vi) Destituição do atual Conselho Fiscal e eleição do novo Conselho Fiscal do Instituto; (vii) Eleição dos membros do Conselho Consultivo do Instituto; (viii) Alteração do endereço da sede do Instituto; e (ix) Autorização para que a administração do Instituto pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.
5. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1 A alteração e reformulação do texto do Estatuto Social do Instituto conforme proposto no Anexo I à presente ata de reunião.

5.2 Foi apresentado os resultados do Planejamento Estratégico do Instituto, conforme Anexo II à presente ata.

5.3 Foi apresentado o Projeto de Governança Corporativa do Instituto conforme Anexo III à presente ata.

5.4 Foi deliberada a destituição da Diretoria atual que permanecerá no referido cargo até 01 de janeiro de 2024, e a nomeação da nova Diretoria Executiva,
- 1
- Clicksign e31408cc-c72e-4015-86c3-ba2d779d1dae

com mandato de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 02/01/2024 a 02/01/2026, com a eleição da Sra. **Luciana Maria Vaz Allan**, brasileira, divorciada, doutora em educação, portadora da cédula de identidade RG n. 17.185.762-8, inscrita no CPF/MF sob n. 082.346.118-10, residente e domiciliada à Rodovia dos Agricultores, n. 2000, casa 124, Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13273-250, luciana@icrescer.org.br, para o cargo de **Diretora Executiva**.

Foi deliberada a destituição do Conselho Deliberativo atual e a eleição dos novos membros do **Conselho Deliberativo** do Instituto, abaixo indicados:

- a) **Luis Claudio Vaz Allan**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG n.17.185.763-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 082.346.138-63, residente e domiciliado à Rua Mota Pais, n. 228, Vila Madalena, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05054-000, luis.claudio@icrescer.org.br, para o cargo de **Conselheiro**.
- b) **Dilermando Allan Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.8.419.065-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 002.065.399-91, residente e domiciliado à Rua Teixeira da Silva, n. 393, ap. 21, Paraíso, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04002-031, dilermando@icrescer.org.br, para o cargo de **Conselheiro**.
- c) **Dorival Pereira Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG n. 9.496.219 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 049.768.478-02, residente e domiciliado à Alameda Corvina, n. 144, Alphaville 11, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06540-325, dorivaljnr@terra.com.br, para o cargo de **Conselheiro**.
- d) **Bruna Basilio de Moraes Silva**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 41.334.895-7 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 335.840.728-40, residente e domiciliada à Rua José Medeiros e Albuquerque, n. 440, Jardim Montreal, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09662-030, bruna_basilio@icloud.com, para o cargo de **Conselheira**.

5.5 Foi deliberada a destituição do Conselho Fiscal atual e a eleição dos novos membros do **Conselho Fiscal** do Instituto, abaixo indicados:

Página

000005/000060

Registro Nº

794.772

08/04/2024

Protocolo nº 932.313 de 04/04/2024 às 13:47:02h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.772** em **08/04/2024** e averbado no registro nº 779.792 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,31	R\$ 140,28	R\$ 96,13	R\$ 26,02	R\$ 33,95	R\$ 23,82	R\$ 10,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 824,87

- a) **Luciano Miguel Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade Civil – RG 25.724.699-X/SSP-SP e CPF 167.006.098-52 residente e domiciliado à Alameda Santos 1780, apto 101, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-102, lucianomaktub2@gmail.com, para o cargo de **Conselheiro Fiscal**.
- b) **Roselis Maria Pereira Farias**, brasileira, solteira, contabilista, portadora da cédula de identidade RG n. 20.905.092 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 364.346.989-68, residente e domiciliada à Rua Galeno de Almeida, n.107, ap. 71 B, Pinheiros, Estado de São Paulo, CEP 05410-030, rp.farias@uol.com.br, para o cargo de **Conselheira Fiscal**.

5.6 Foi deliberada a eleição do **Conselho Consultivo** do Instituto nomeando os membros abaixo indicados:

- a) **Gustavo Osmar Miguelez**, argentino, união estável, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil – RG W 5824939 RNE-RJ e CPF nº. 981.980.927-49, residente e domiciliado à Rua Canadá, 301, Jardim Nautillus, Cabo Frio – RJ, CEP 28909-170, gustavomiguelez@gmail.com.
- b) **Rodrigo Abrantes da Silva**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 22.724.306-7 SSP-SP e CPF nº. 216.377.468-65, residente e domiciliado à Rua Parnamirim, 50, apto 154, Jaguaré, São Paulo- SP, CEP 05331-020, absilva.rodrigo@gmail.com.
- c) **Rita Ippolito**, italiana, separada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade Estrangeiro nº. RNE V132562-8 e CPF nº. 022.741.104-84, residente e domiciliada à Rua Domingos Ferreira, 100 – Apto 702, Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22050-012, rita.ippolito@gmail.com.
- d) **Guiomar Namó de Mello**, brasileira, viúva, educadora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.865.465-1/SSP-SP e CPF nº. 027.051.688/34, residente e domiciliada à Rua João de Souza Dias, 586, apto 82, São Paulo-SP- CEP 04618-003, guiomarmello@gmail.com.
- e) **Patricia Gonzaga Travassos**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 23.666.977/SSP-SP e CPF nº. 276.395.198-88, residente e domiciliada à Av. Miguel Damha, 800,

casa 46, São Carlos-SP, CEP: 13565251,
patricia.travassos@prosapress.com.br.

f) **Omarson Costa**, brasileiro, casado, executivo, RG nº. 33.784.380-6/SSP-SP e CPFº 153.980.838-64, residente e domiciliado à Rua Avenida Washington Luis, 1277 - 52ª, Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP: 04662-002, omarson@gmail.com.

5.7 Foi deliberada a alteração do endereço da sede social do Instituto para fazer constar o novo endereço: no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 455 - conjuntos 1301 e 1302, Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01419-001.

5.8 A posse dos membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo eleitos na presente ata fica condicionada à assinatura do termo de posse.

5.9 Os Diretores e os Conselheiros ora destituídos e o Instituto outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à destituição ora deliberada, para nada mais reclamarem a este título e a qualquer tempo.

5.10 Fica autorizada a Diretora Executiva do Instituto ora nomeada, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários e a ratificação dos atos já realizados.

6 **Encerramento:** Nada a mais havendo a ser tratado, o Sr. **Luis Claudio Vaz Allan**, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

Luis Claudio Vaz Allan
Presidente
RG 17.185.763-X
CPF 082.346.138-63

Paloma D’ Andrea
Secretária
RG 33.777.893-0
CPF 280.499.058-37



2023_Ata de Eleição_20032024.docx

Documento número #e31408cc-c72e-4015-86c3-ba2d779d1dae
Hash do documento original (SHA256): 7c1695ee23bab400e68fea46669e2426795400437c9bd843f5a0a5acc0966d89
Hash do PAdES (SHA256): 89ed78f9484f10689a038be1f0c5ac5120a3326612b4ba4475bf5bd53ce4f922

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

- ✓

Luis Claudio Vaz Allan

CPF: 082.346.138-63

Assinou em 20 mar 2024 às 10:22:57

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 dez 2025
- ✓

Paloma D' Andrea

CPF: 280.499.058-37

Assinou em 20 mar 2024 às 10:22:22

Log

- 20 mar 2024, 10:21:23

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a criou este documento número e31408cc-c72e-4015-86c3-ba2d779d1dae. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2024 (10:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 mar 2024, 10:21:55

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: paloma@icrescer.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paloma D' Andrea e CPF 280.499.058-37.
- 20 mar 2024, 10:21:55

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: luis.claudio@icrescer.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luis Claudio Vaz Allan e CPF 082.346.138-63.
- 20 mar 2024, 10:22:22

Paloma D' Andrea assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paloma@icrescer.org.br. CPF informado: 280.499.058-37. IP: 201.42.68.226. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6322816 e longitude -46.5567744. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.787.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 20 de março de 2024. Versão v1.33.0.

- 20 mar 2024, 10:22:57

Luis Claudio Vaz Allan assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 082.346.138-63. IP: 201.42.68.226. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6427252 e longitude -46.558526. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.787.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2024, 10:22:58

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e31408cc-c72e-4015-86c3-ba2d779d1dae.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e31408cc-c72e-4015-86c3-ba2d779d1dae, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, tomam posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto Crescer para a Cidadania, CNPJ 04.130.842/001-19, Rua Cubatão, 929, conjunto 101, Vila Mariana, São Paulo/SP, para o mandato que compreenderá o período de 02/01/2024 a 31/12/2026.

DIRETORA EXECUTIVA

Luciana Maria Vaz Allan, brasileira, divorciada, doutora em educação, portadora da cédula de identidade RG n. 17.185.762-8, inscrita no CPF/MF sob n. 082.346.118-10, residente e domiciliada à Rodovia dos Agricultores, n. 2000, casa 124, Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13273-250, luciana@icrescer.org.br, para o cargo de Diretora Executiva.

CONSELHO DELIBERATIVO

Luis Cláudio Vaz Allan, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade Civil RG 17.185.763-X/SSP-SP e CPF/082.346.138-63, residente e domiciliado à Rua Mota Pais, 228 - Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05054-000, luis.claudio@icrescer.org.br;

Dilermando Allan Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.419.065-6/SSP-SP e CPF nº. 002.065.399-91, residente e domiciliado à Rua Teixeira da Silva nº. 393, Apto 21, Paraíso, São Paulo-SP, CEP 04002-031, dilermando@icrescer.org.br;

Dorival Pereira Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG nº. 9.496.219/SSP-SP e CPFº 049.768.478-02, residente e domiciliado à Rua Alameda Corvina, 144, Alphaville 11, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06540-325, dorivaljnr@terra.com.br;

Bruna Basilio de Moraes Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG 41.334.895-7/SSP-SP e CPF 335.840.728-40, residente e domiciliada à Rua José Medeiros e Albuquerque, 440, Jardim Montreal, São Bernardo do Campo-SP, CEP 09662-030, bruna_basilio@icloud.com;



Clicksign®

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 01 de fevereiro de 2024. Versão v1.30.0.

2023_TERMOS_DE_POSSE_04122023_assinado (1).pdf

Documento número #4ccdffc6-8db8-43e1-9208-813deaaa9643
Hash do documento original (SHA256): 2da7d97f47cea0f70cd03d8d5f32fd6b2a1b1f6d456d0b3d296a2ff3fa0468ea

Assinaturas

- ✓

Dilermando Allan Filho

CPF: 002.065.399-91

Assinou em 23 jan 2024 às 09:52:25
- ✓

Luciano Miguel Silva

CPF: 167.006.098-52

Assinou em 23 jan 2024 às 10:17:56
- ✓

Luis Claudio Vaz Allan

CPF: 082.346.138-63

Assinou em 23 jan 2024 às 09:47:24
- ✓

Bruna Basilio de Moraes Silva

CPF: 335.840.728-40

Assinou em 23 jan 2024 às 09:48:02
- ✓

Roselis Maria Pereira Farias

CPF: 364.346.989-68

Assinou em 23 jan 2024 às 11:14:53
- ✓

Luciana Maria Allan

CPF: 082.346.118-10

Assinou em 23 jan 2024 às 11:24:50
- ✓

Dorival Pereira Oliveira

CPF: 049.768.478-02

Assinou em 01 fev 2024 às 09:05:06

Log



Clicksign®

4ccdffc6-8db8-43e1-9208-813deaaa9643

Página 1 de 3 do Log



23 jan 2024, 09:48:02	Bruna Basilio de Moraes Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruna_basilio@icloud.com. CPF informado: 335.840.728-40. IP: 179.225.178.216. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6254929 e longitude -46.5489657. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.725.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 jan 2024, 09:52:26	Dilermando Allan Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dilermando@icrescer.org.br. CPF informado: 002.065.399-91. IP: 177.76.159.12. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.642112 e longitude -46.5764352. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.725.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 jan 2024, 10:17:56	Luciano Miguel Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucianomaktub2@gmail.com. CPF informado: 167.006.098-52. IP: 67.159.231.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5695325 e longitude -46.6470173. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.725.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 jan 2024, 11:14:54	Roselis Maria Pereira Farias assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rp.farias@uol.com.br. CPF informado: 364.346.989-68. IP: 189.2.154.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5692912 e longitude -46.6458036. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.725.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 jan 2024, 11:24:50	Luciana Maria Allan assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciana@icrescer.org.br. CPF informado: 082.346.118-10. IP: 94.119.32.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 51.5030358 e longitude -0.0884594. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.725.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 fev 2024, 09:05:07	Dorival Pereira Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dorivaljnr@terra.com.br. CPF informado: 049.768.478-02. IP: 189.8.90.7. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4975703 e longitude -46.8447321. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.733.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 fev 2024, 09:05:07	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4ccddffc6-8db8-43e1-9208-813deaaa9643.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4ccddffc6-8db8-43e1-9208-813deaaa9643, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO CRESCER PARA A CIDADANIA

CNPJ 04.130.842/0001-19

(aprovado em Assembleia Geral em 04 de dezembro de 2023)

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º - O Instituto Crescer para a Cidadania é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins econômicos, lucrativos, político-partidários ou religiosos, com prazo de duração indeterminado, regido por este Estatuto e legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – No texto deste Estatuto o Instituto Crescer para a Cidadania será designado simplesmente como “Instituto”.

Parágrafo Segundo – O Instituto foi constituído por tempo indeterminado, em 01 de novembro de 2000, registrado no 3º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 0385770.

Artigo 2º - O Instituto tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 455 - conjuntos 1301 e 1302, Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01419-001, podendo ainda estabelecer filiais em todo o território nacional.

Artigo 3º – O Instituto tem por finalidade prestar assistência social volta à promoção e integração socioeconômica, cultural e intelectual do ser humano.

Parágrafo Único - O Instituto tem como missão promover impacto positivo na sociedade por meio da construção e disseminação de tecnologias sociais inovadoras com o objetivo de preparar as pessoas para perseguir seus sonhos e exercer a cidadania.

- j) Prestar serviços e comercializar produtos relacionados à sua área de atuação, destinando a receita assim gerada à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro – É também finalidade institucional do Instituto prestar assistência social, conforme os objetivos institucionais, no território nacional, na defesa dos interesses e direitos garantidos por Lei Federal às crianças e adolescentes de qualquer condição, realizando, atividades e prestação de serviços gratuitos, observados os critérios e finalidades estabelecidas. De acordo com o artigo 90, parágrafo primeiro, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Instituto procederá a inscrição de seus programas especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município onde encontra-se sua sede, bem como nos demais territórios onde o Instituto mantém filiais e atuação.

Parágrafo Segundo – No exercício de suas atividades, o Instituto não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social credo político ou religioso, nacionalidade, condição física, ou características de personalidade das crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II – ASSOCIADOS

Seção I – Quadro Associativo

Artigo 5º – O Instituto é constituído por número ilimitado de associados, podendo participar do quadro associativo qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que satisfaça as exigências previstas neste Estatuto.

Parágrafo Único – Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações do Instituto.

Artigo 6º – O quadro associativo do Instituto é composto por:

- a) **Associados Fundadores:** são entendidos como anuentes na criação da Associação. Participam da governança, acompanhamento de desempenho e no aprimoramento do Instituto, em consonância com o exercício do propósito; e

b) **Associados Efetivos:** são pessoas físicas ou jurídicas que apoiam o propósito e a perenidade do Instituto, admitidos nos termos desde Estatuto Social.

Artigo 7º – A admissão dos Associados Efetivos dar-se-á independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, deverá observar os seguintes critérios: (i) apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de idade nos termos da lei, autorização dos pais ou representante legal; (ii) concordar e observar o presente Estatuto Social e os princípios e regras nesse definidos; e (iii) ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Seção II – Direitos e Deveres

Artigo 8º - São direitos dos **Associados Fundadores** e **Associados Efetivos**:

- a) Participar, manifestar-se e votar nas Assembleias Gerais;
- b) Participar das atividades promovidas pelo Instituto, nas condições definidas pela Diretoria Executiva;
- c) Propor à Assembleia Geral a admissão de novos associados; e
- d) Demitir-se do Instituto.

Parágrafo Primeiro – São vantagens da categoria de **Associados Fundadores**: I – a exigência da presença de, pelo menos, 1 (um) Associado Fundador para que a Assembleia possa deliberar sobre qualquer assunto, na forma do Artigo 15 deste Estatuto; II – a exigência do voto favorável da maioria dos Associados Fundadores presentes na Assembleia Geral para deliberar sobre a indicação e destituição dos administradores membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, bem como a propositura da alteração do estatuto social; e III – a prerrogativa de indicar candidato(s) ao cargo de Diretor Executivo.

Parágrafo Segundo – O Associado que desejar se demitir do Instituto deverá apresentar correspondência física ou eletrônica dirigida ao Diretor Executivo, efetivando-se a demissão na data de entrega da correspondência, independentemente de aceite, anuência ou qualquer outro tipo de aprovação.

Artigo 9º – São deveres dos **Associados Fundadores** e **Associados Efetivos**:

- a) Contribuir para a realização dos objetivos sociais e prestigiar o Instituto por todos os meios e seu alcance;
- b) Respeitar e cumprir o Estatuto Social e outras normas internas do Instituto, bem como as deliberações dos órgãos sociais;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,31	R\$ 140,28	R\$ 96,13	R\$ 26,02	R\$ 33,95	R\$ 23,82	R\$ 10,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 824,87

- Parágrafo Terceiro** – Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo o voto de qualidade para desempate de votação.

Parágrafo Quarto – O Vice-Presidente assume as atividades e obrigações do Presidente no caso de afastamento temporário ou definitivo desse último.

Parágrafo Quinto - O Conselho Deliberativo possui Regimento Interno próprio que norteará os trabalhos do Colegiado.

Seção IV – Diretoria

Artigo 21.- A Diretoria, órgão da administração responsável pela gestão executiva do Instituto, é composta por 1(um) Diretor Executivo, eleito pela Assembleia Geral, entre associados ou não, a partir de candidatos(s) indicado(s) por Associados Fundadores, para mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se sucessivas reconduções.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo vaga na Diretoria, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda do mandato, a Assembleia Geral designará novo Diretor Executivo para cumprimento do restante do mandato daquele que o antecedeu.

Parágrafo Segundo – Nas hipóteses do parágrafo anterior, as atribuições do Diretor Executivo serão internamente exercidas por quem os Associados Fundadores designarem, até a eleição e posse do novo Diretor Executivo.

Parágrafo Terceiro – O Diretor Executivo permanecerá em pleno exercício do cargo até efetiva posse de seu sucessor, se o contrário não decidir a Assembleia Geral.

Artigo 22. – Compete ao Diretor Executivo:

- a) Dirigir o Instituto, observando o disposto neste Estatuto, em outras normas internas e ne legislação aplicável;
- b) Representar legalmente o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,31	R\$ 140,28	R\$ 96,13	R\$ 26,02	R\$ 33,95	R\$ 23,82	R\$ 10,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 824,87



Anexo I - Estatuto Social 04122023.docx

Documento número #2d476414-eeab-47fe-a04c-fb00b6a82f2a
Hash do documento original (SHA256): a35c94883c2d7e9f5d3b0f1cf8572e9f7675e479387519c857b8f270395a8481
Hash do PAdES (SHA256): 5520c57da520585eb4c5298bf69fb529eeab45205b643cda38e155460f7f6d71

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

- ✓

Flavia Sinopoli Lafraia

CPF: 281.531.088-08

Assinou em 20 mar 2024 às 10:50:52
- ✓

Luis Claudio Vaz Allan

CPF: 082.346.138-63

Assinou em 20 mar 2024 às 10:43:55

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 dez 2025

Log

- 20 mar 2024, 10:41:06

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a criou este documento número 2d476414-eeab-47fe-a04c-fb00b6a82f2a. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2024 (10:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 mar 2024, 10:41:46

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: flafraia@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavia Sinopoli Lafraia e CPF 281.531.088-08.
- 20 mar 2024, 10:41:46

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: luis.claudio@icrescer.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luis Claudio Vaz Allan e CPF 082.346.138-63.
- 20 mar 2024, 10:43:55

Luis Claudio Vaz Allan assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 082.346.138-63. IP: 201.42.68.226. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.642763 e longitude -46.5584563. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.787.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2024, 10:50:52

Flavia Sinopoli Lafraia assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail flafraia@hotmail.com. CPF informado: 281.531.088-08. IP: 189.69.100.122. Componente de assinatura versão 1.787.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Protocolo nº 932.313 de 04/04/2024 às 13:47:02h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.772** em **08/04/2024** e averbado no registro nº 779.792 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 494,31	R\$ 140,28	R\$ 96,13	R\$ 26,02	R\$ 33,95	R\$ 23,82	R\$ 10,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 824,87

20/03/2024



1



2

20/03/2024

AGENDA DO DIA

Horário: 9h às 13h.



9h às 13h

- 1 Retomar Planejamento Estratégico
- 2 Diagnóstico Governança
- 3 Plano de Ação Governança
- 4 Estrutura Organizacional
- 5 Estatuto Social
- 6 Aprovação Estatuto Social, destituição do Conselho e constituição da Diretoria e Novo Conselho para 2024



PROCESSO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



20/03/2024

Promover impacto positivo na sociedade por meio da construção e disseminação de tecnologias sociais inovadoras para que tenhamos pessoas mais preparadas para perseguir seus sonhos e exercer a cidadania.

MARCO FILOSÓFICO

5

INOVAÇÃO

COOPERAÇÃO

EMPATIA

VALENTIA

RESPONSABILIDADE

GENEROSIDADE

MARCO FILOSÓFICO

6

20/03/2024

Comunicação Organizacional

ENTREGAS PREVISTAS

- (re)posicionamento institucional ✓
- Estruturação e implantação de plano de Comunicação Institucional (on e off) a partir do novo posicionamento ✓
- Estruturação e implantação de plano de Comunicação Interna ✓

DESTAQUES

- Deixamos de ter um "projeto prioritário" e estruturamos uma área, com reports analíticos e frequentes
- Constituímos uma equipe de Comunicação Organizacional
- Documentamos toda orientação de nossa marca e seu novo posicionamento para padronização interna
- Ativamos e mantemos vivas as redes sociais do IC com novo posicionamento
- Lançamos um novo Site alinhado ao novo posicionamento
- Organizamos a participação do IC na Bett Brasil, com lançamento de novo livro
- Publicamos nosso primeiro Informe Institucional (referente à 2022)



Tecnologia da Informação

ENTREGAS PREVISTAS

- Estudo e Implantação de solução integrada para ofertas de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle ✓
- Implantação de Atendimento e Suporte interno aos colaboradores IC ✓
- Implantação de ERP ✓
- Estudo e Implantação de CRM ⚠
- Estudo e Implantação de Sistema de Gestão Integrada de Projetos ✗

DESTAQUES

- Formalizamos a estruturação da área de TI
- Remodelamos as especificações e processos para desenvolvimento de AVA nos Projetos do Portfólio
- Finalizamos desenho, configuração e piloto de 4 módulos em Sistema: Compras, Planejamento Financeiro, Gestão Financeira e Faturamento.



20/03/2024

Experiência do Beneficiário

ENTREGAS PREVISTAS

- Estruturação e monitoramento de base de indicadores de beneficiários ✓
- Estruturação de processos avaliativos e de satisfação ✓
- Mapeamento de Beneficiários e Resultados esperados ⚠
- Análise de UX - User Experience (Geração Crescer e CPFL nas Escolas) ✗
- Projeto de acessibilidade ✗

DESTAQUES

- Assessoria atuando UX - User Experience em nossas redes sociais institucionais – foco na Comunicação Organizacional
- Parametrização de instrumentos de perfil e satisfação dos educadores beneficiados pelo Portfólio de Projetos
- Evolução em estratégias e instrumentos de avaliação de Projetos educacionais



Projeto Crescer+!

ENTREGAS PREVISTAS

- Montagem de nova frente de captação de recursos de bens financeiros: **Projetos por meio de Leis de Incentivo** ✓
- Desenvolvimento e aprovação de 4 projetos na Lei Rouanet até 30 de novembro de 2023 para busca de patrocínio ainda em 2023. ✓

PRÓXIMAS AÇÕES

- Desenvolvimento de 3 projetos para o PROAC

REALIZADO

- Rouanet - Leitura de Mundo: Cidades Sustentáveis** - projeto **aprovado** e publicado no Diário Oficial em 22/11.
- Rouanet - Cyber Sentidos** - projeto **aprovado** e publicado no Diário Oficial em 28/11.
- Rouanet - Festival Sustent'Arte** - projeto **protocolado** em 07/11/2023, em análise.
- Rouanet - Festival DiverCidade** - projeto **protocolado** em 29/11/2023, em análise.
- LPG - Café Cultural** - projeto na lista de **suplentes** com pontuação "9", resultado publicado no Diário Oficial em 10/11.



20/03/2024



20/03/2024

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

INSTITUTO CRESCER

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

NÍVEL BÁSICO

1

Governança corporativa incipiente. Falta de clareza em termos de estrutura de governança, políticas, processos e controles internos. Conselho de Administração ou Consultivo ainda não formalizado ou com atuação não efetiva;

15

BENCHMARKING SETORIAL: INSTITUTOS DO TERCEIRO SETOR NO BRASIL												
PRINCÍPIOS NORTEADORES DA GOVERNANÇA CORPORATIVA		INSTITUTO CRESCER	AVSI	CENPEC	CIEB	INSTITUTO AVITON SENNA	PARQUEIRO DA EDUCAÇÃO	RECODE	INSTITUTO ALANA	CIEDS	INSTITUTO ECOFUTURO	ABCR
TRANSPARÊNCIA	Estatuto Social e Ata de Constituição	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Outros Documentos Estatutários	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Títulos/certificados/certidões/qualificações	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
PRESTIGIAMENTO	Contratos/termos de colaboração com órgãos públicos	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Convênios/Parcerias	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Balanço Financeiro Anual Auditado	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Relatório das Atividades	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
EQUILIBRE	Código de Conduta e Ética	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Políticas Corporativas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	C.A./Conselho Consultivo/C. Fiscal	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Processo de Gestão de Riscos	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
EQUILIBRE	Gestão da cadeia de fornecimento	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Regimentos Internos	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Análise: ● possui ● possui de maneira incipiente ● não possui ● Informação não localizada

16

20/03/2024

ANÁLISE SWOT

DIAGNÓSTICO GOVERNANÇA

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
1 Não há desenvolvimento de projetos próprios, de caráter continuado e gratuito para os beneficiários como forma de exercício do seu propósito, já que é uma entidade do terceiro setor.	Fraqueza	Totalmente Importante
2 O Instituto possui um portfólio robusto de clientes, construído ao longo dos anos de atuação	Força	Muito importante
3 Não há indicadores de desempenho operacional ou indicadores estratégicos estruturados	Fraqueza	Muito importante
4 O Conselho Deliberativo, apesar de formalizado, não possui atuação efetiva	Fraqueza	Totalmente Importante
5 Não há processo de gestão de riscos	Fraqueza	Muito importante
6 O Conselho Fiscal não apresenta composição totalmente técnica para exercer suas funções. Há indícios de conflito de interesse no colegiado, uma vez que uma das conselheiras é sócia do escritório de contabilidade que presta serviços para o Instituto. O Conselho Fiscal não atende ao princípio da independência, já que os membros do Conselho Deliberativo e da Administração acumulam cargos, sejam como membro titular ou suplente.	Fraqueza	Totalmente Importante
7 O modelo de negócio adotado pelo Instituto para gerar receita, se assemelha ao modelo adotado por consultorias com a execução/gestão de projetos sob demanda das empresas financiadoras.	Fraqueza	Totalmente Importante
8 O Instituto tem como foco a participação de editais empresariais de concorrência para execução de serviços sob demanda, e não, prioritariamente em editais de patrocínio destinados a projetos e serviços de organizações do terceiro setor.	Fraqueza	Totalmente Importante
9 Há desalinhamento entre o propósito social e causa estabelecidos pelo Instituto como razão de ser e a prática de atuação, a qual é voltada para atração de investidores a partir de execução de projetos sob demanda e não para cumprimento da sua finalidade social.	Fraqueza	Totalmente Importante
10 Não há clareza do propósito social genuíno do Insituto, bem como do foco de atuação	Fraqueza	Totalmente Importante
11 Não há clareza de quem são os associados colaboradores e beneméritos do Instituto, assim como quais as contribuições para a associação	Fraqueza	Importante
12 Não há estratégia estruturada de captação de recursos	Fraqueza	Totalmente Importante

17

ANÁLISE SWOT

DIAGNÓSTICO GOVERNANÇA

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
13 Os fundadores do Instituto possuem bom relacionamento com o mercado	Força	Muito importante
14 O Instituto não possui expertise na captação de recursos para o terceiro setor	Fraqueza	Muito importante
15 Não há diversificação de fontes de receita	Fraqueza	Muito importante
16 Baixa Sinergia entre as áreas de Parcerias Institucionais, de Coordenação de Projetos e área Financeira na elaboração das propostas, o que gera dificuldades na execução dos projetos. Ausência de planejamento integrado no atendimento às demandas de mercado.	Fraqueza	Muito importante
17 A ausência de estratégia estruturada de captação de recursos, concentra como principal fonte de receita em contratos com ciclo anual. Gera mobilização e desmobilização de equipes em ciclos curtos, e com turnover que dificulta retenção de talentos e por consequência o aprimoramento da cultura organizacional e o compromisso com o propósito da associação.	Fraqueza	Muito importante
18 Não está estruturada a área de comunicação do Instituto, o que dificulta a prestação de contas, transparência dos projetos, consolidação da marca, captação de recursos e o engajamento com os públicos de interesse.	Fraqueza	Totalmente Importante
19 Aprimoramento dos processos operacionais	Fraqueza	Important
20 Gestão do conhecimento	Fraqueza	Muito importante
21 Crescimento do Instituto Crescer	Força	Muito importante
22 O Instituto não possui um Código de Conduta implantado, o qual deve orientar o comportamento desejado na organização	Fraqueza	Muito importante
23 Não há políticas corporativas que estabeleçam compromissos e orientem, formalmente, processos e controles para temas relevantes para o Instituto	Fraqueza	Muito importante
24 Documentos e registros importantes, como balanço financeiro auditado, Estatuto, relatório de atividades, não estão disponibilizados aos stakeholders, por meio dos canais e veículos utilizados pelo Instituto, como boa prática de transparência e prestação de contas para organizações do terceiro setor.	Fraqueza	Muito importante

18

20/03/2024

ANÁLISE SWOT

DIAGNÓSTICO GOVERNANÇA

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
25 Clareza nos papéis e responsabilidades na estrutura executiva do Instituto, incluindo a função de Presidente Executivo	Fraqueza	Muito importante
26 Índice de colaboradores contratados como Pessoa Jurídica	Fraqueza	Muito importante
27 Ausência de regimentos internos que disciplinem o funcionamento dos órgãos de governança e fiscalização do Instituto (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Conselho de Honra etc.)	Fraqueza	Muito importante
28 Membros dos Conselhos Deliberativo e de Fiscalização não possuem clareza das suas atribuições e do dever fiduciário como membros da Administração	Fraqueza	Totalmente importante
29 Sobreposição de função de membros do Conselho Deliberativo em outros órgãos Colegiados de Governança, Fiscalização e Administração Executiva	Fraqueza	Muito importante
30 Desalinhamento entre o que o Instituto prevê como direcionamento e dinâmica operacional prevista e o que, de fato, ocorre na prática da Associação	Fraqueza	Muito importante
31 A Assembleia Geral não cumpre com o seu papel, como definido no Estatuto Social	Fraqueza	Muito importante
32 Clareza nas regras de remuneração direta ou indireta para membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva	Fraqueza	Muito importante
33 Não há efetividade da Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto Social. As atividades de gestão são desenvolvidas por um Comitê Gestor multidisciplinar	Fraqueza	Importante
34 Clareza quanto ao reinvestimento de excedentes financeiros na própria organização, em cumprimento à missão estatutária	Fraqueza	Muito importante
35 Inexistência de modelo de tecnologia social replicável adotada pelo Instituto no desenvolvimento dos projetos	Fraqueza	Importante
36 Baixa formalização de documentos e registros	Fraqueza	Muito importante

ANÁLISE SWOT

DIAGNÓSTICO GOVERNANÇA

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
37. O Instituto possui atuação no mercado brasileiro há mais de 20 anos, com amplo portfólio de projetos	Oportunidade	Muito importante
38. Grande possibilidade de novos editais, tanto no âmbito nacional, quando no Internacional	Oportunidade	Muito importante
39. Aumento da concorrência com a ampliação do número de organizações do terceiro setor com atuação significativa no mercado	Ameaça	Importante
40. Como organização do terceiro setor, desfruta de isenções tributárias e fiscais, as quais permitem vantagens competitivas quando se submetem aos editais empresariais de concorrência para prestação de serviços. Como prática de mercado, essa "vantagem" pode ser entendida como concorrência desleal.	Ameaça	Muito importante
41O Instituto se consolidado no mercado, desfruta de boa reputação e, portanto, é capaz de atrair bons talentos e financiadores importantes	Oportunidade	Importante

20/03/2024

Estrutura Organizacional

Papéis e Responsabilidades

Alçadas de Aprovação

Plano de Sucessão para Posições-Chave

Revisão do Estatuto Social

DOCUMENTOS GOVERNANÇA

CLIQUE AQUI E ACESSE O DOCUMENTO

Política de Gestão de Crises

Política de Gestão de Riscos

Política de Privacidade e Segurança de Dados

Política de compras que considere critérios ESG

Regimentos do Conselho Deliberativo

Regimento do Conselho Fiscal

Manual de Conduta e Ética

DOCUMENTOS GOVERNANÇA

CLIQUE AQUI E ACESSE O DOCUMENTO

20/03/2024

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



ESTATUTO SOCIAL
PRINCIPAIS PONTOS

DENOMINAÇÃO e SEDE

Pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins econômicos, lucrativos, político-partidários ou religiosos, com prazo de duração indeterminado, regido por este Estatuto e legislação aplicável.

OBJETIVO

Prestar assistência social voltada à promoção e integração socioeconômica, cultural e intelectual do ser humano.

MISSÃO

Promover impacto positivo na sociedade por meio da construção e disseminação de tecnologias sociais inovadoras com o objetivo de preparar as pessoas para perseguir seus sonhos e exercer a cidadania.

20/03/2024

ESTATUTO SOCIAL

PRINCIPAIS PONTOS

ATIVIDADES

- ✓ Celebrar contratos, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e quaisquer outros ajustes com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, incluindo o repasse financeiro para a realização dos projetos em questão;
- ✓ Coordenar, editar e distribuir revistas, livros e publicações em geral, próprias ou de terceiros em meio impresso ou eletrônico;
- ✓ Prestar serviços e comercializar produtos relacionados à sua área de atuação, destinando a receita assim gerada à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ESTATUTO SOCIAL

PRINCIPAIS PONTOS

ASSOCIADOS

Artigo 5º – O Instituto é constituído por número ilimitado de associados, podendo participar do quadro associativo qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que satisfaça as exigências previstas neste Estatuto.

Artigo 6º – O quadro associativo do Instituto é composto por:

- a) **Associados Fundadores:** são entendidos como anuentes na criação da Associação. Participam da governança, acompanhamento de desempenho e no aprimoramento do Instituto, em consonância com o exercício do propósito; e
- a) **Associados Efetivos:** são pessoas físicas ou jurídicas que apoiam o propósito e a perenidade do Instituto, admitidos nos termos desde Estatuto Social.

20/03/2024

ESTATUTO SOCIAL

PRINCIPAIS PONTOS

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º - São direitos dos Associados Fundadores e Associados Efetivos:

- ✓ Participar, manifestar-se e votar nas Assembleias Gerais;
- ✓ Participar das atividades promovidas pelo Instituto, nas condições definidas pela Diretoria Executiva;
- ✓ Propor à Assembleia Geral a admissão de novos associados; e
- ✓ Demitir-se do Instituto.

Parágrafo Primeiro - São vantagens da categoria de Associados Fundadores: I - a exigência da presença de, pelo menos, 1 (um) Associado Fundador para que a Assembleia possa deliberar sobre qualquer assunto, na forma do Artigo 15 deste Estatuto; II - a exigência do voto favorável da maioria dos Associados Fundadores presentes na Assembleia Geral para deliberar sobre a indicação e destituição dos administradores membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, bem como a propositura da alteração do estatuto social; e III - a prerrogativa de indicar candidato(s) ao cargo de Diretor Executivo.

ESTATUTO SOCIAL

PRINCIPAIS PONTOS

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

Artigo 12. - São órgãos sociais do Instituto:

- ✓ Assembleia Geral;
- ✓ Conselho Deliberativo;
- ✓ Diretoria;
- ✓ Conselho Fiscal; e
- ✓ Conselho Consultivo.

20/03/2024

ESTATUTO SOCIAL

PRINCIPAIS PONTOS

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA – ASSEMBLEIA GERAL

- Artigo 15.** – Compete à Assembleia Geral:
- ✓ Eleger e destituir os membros dos órgãos deliberativos e de controle;
 - ✓ Alterar o Estatuto Social do Instituto;
 - ✓ Decidir sobre a transformação, extinção e dissolução do Instituto e o destino do patrimônio; e
 - ✓ Deliberar sobre quaisquer outras matérias de interesse do Instituto que lhe tenham sido submetidas pela Diretoria Executiva.
- Artigo 16.** – A Assembleia Geral reunir-se-á:
- ✓ Ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, mediante convocação do Diretor Executivo; e
 - ✓ Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Diretor Executivo ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

ESTATUTO SOCIAL

PRINCIPAIS PONTOS

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA – CONSELHO DELIBERATIVO

- Artigo 20.** - Compete ao Conselho Deliberativo:
- ✓ Zelar pelo cumprimento dos objetivos do Instituto, de acordo com princípios e finalidade e dirimir eventuais dúvidas originárias deste Estatuto;
 - ✓ Eleger entre seus membros e empossar o Presidente e Vice-Presidente que terão seus mandatos de 02 (dois) anos sempre coincidentes com os da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
 - ✓ Deliberar, sobre transações patrimoniais relevantes extraordinárias, tais como alienação ou constituição de ônus sobre bens imóveis e contratações de empréstimos;
 - ✓ Opinar, quando solicitado pelo Diretor Executivo, sobre eventuais conflitos de interesses envolvendo associados, dirigentes ou colaboradores do Instituto;
 - ✓ Coordenar e apuração de denúncias de desvios éticos ou legais envolvendo associados, dirigentes ou colaboradores do Instituto que tenham sido submetidas;
 - ✓ Julgar ou arbitrar qualquer litígio, dúvidas e casos omissos nas normas de funcionamento dentro da área de atuação do Instituto;
 - ✓ Contratar Auditoria Externa Independente;
 - ✓ Supervisionar os trabalhos da Diretoria Executiva, bem como promover a sua avaliação anual em conformidade com os objetivos do Instituto; e
 - ✓ Aprovar e supervisionar a execução do Planejamento Estratégico do Instituto.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Deliberativo terá reuniões ordinárias trimestrais convocadas pelo Presidente do Conselho. As convocações observarão uma antecedência de 10 (dez) dias sempre contando a pauta a ser discutida.

20/03/2024

ESTATUTO SOCIAL

PRINCIPAIS PONTOS

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA – DIRETORIA

Artigo 21
A Diretoria, órgão da administração responsável pela gestão executiva do Instituto, é composta por 1(um) Diretor Executivo, eleito pela Assembleia Geral, entre associados ou não, a partir de candidatos(s) indicado(s) por Associados Fundadores, para mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se sucessivas reconduções.

- Artigo 22.** – Compete ao Diretor Executivo:
- ✓ Dirigir o Instituto, observando o disposto neste Estatuto, em outras normas internas e ne legislação aplicável
 - ✓ Representar legalmente o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
 - ✓ Praticar todos os atos necessários à realização dos objetivos sociais, delegando as atribuições que julgar conveniente;
 - ✓ Movimentar contas bancárias e assinar cheques, títulos de crédito e obrigações de toda espécie relacionados às atividades do Instituto;
 - ✓ Admitir e demitir colaboradores de nível gerencial;
 - ✓ Celebrar contratos, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e quaisquer outros ajustes;
 - ✓ Preparar o orçamento e plano de ação anuais e o planejamento estratégico, submetendo-os ao exame do Conselho Deliberativo;
 - ✓ Preparar as contas anuais e encaminhá-las, com o parecer do Conselho Fiscal, para deliberação do Conselho Deliberativo; e
 - ✓ Constituir procuradores via outorga de procurações.

ESTATUTO SOCIAL

PRINCIPAIS PONTOS

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA – DIRETORIA

Parágrafo Único – As procurações outorgadas em nome do Instituto deverão especificar os poderes outorgados, ter prazo de validade determinado e vedar o substabelecimento, sob pena de nulidade, exceto no caso de procuração *ad judicia et extra*.

Artigo 23. – O Diretor Executivo poderá ser remunerado pelo exercício de suas atribuições, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação do Instituto.

20/03/2024

ESTATUTO SOCIAL

PRINCIPAIS PONTOS

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA – CONSELHO FISCAL

Artigo 29. – O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira e contábil do Instituto, é composto por até 3 (três) conselheiros fiscais, eleitos pela Assembleia Geral, associados ou não, para mandato de 2 (dois) anos sendo permitida a sua recondução.

Artigo 30. – Compete ao Conselho Fiscal:

- ✓ Emitir parecer sobre as contas anuais, opinando sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;
- ✓ Expor as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento; e
- ✓ Participar das Assembleias Gerais, quando necessário;

Parágrafo Único – Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Fiscal terá livre acesso a quaisquer informações e documentos de caráter financeiro, contábil ou fiscal do Instituto.

Artigo 31. – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Diretor Executivo ou por qualquer de seus membros.

ESTATUTO SOCIAL

PRINCIPAIS PONTOS

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA – CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 24. O Conselho Consultivo, órgão de assessoramento estratégico do Instituto, é composto por no mínimo de 03 (três) eleitos pela Assembleia Geral, entre associados ou não, para mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se sucessivas reconduções.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo vaga no Conselho Consultivo, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda de mandato, a Assembleia Geral poderá eleger novo conselheiros para cumprimento do mandato restante.

Parágrafo Segundo – Os conselheiros não serão remunerados pelo exercício da função.

Artigo 25. – Compete ao Conselho Consultivo:

- ✓ Opinar sobre os programas, projetos e ações do Instituto;
- ✓ Sugerir iniciativas e novas frentes de atuação;
- ✓ Contribuir para a visibilidade e inserção nacional e internacional do Instituto;
- ✓ Apoiar a captação de recursos para o Instituto;

Artigo 26. – O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário demandado pelo Diretor Executivo.

20/03/2024

ESTATUTO SOCIAL

PRINCIPAIS PONTOS

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA – PATRIMÔNIO E RECEITAS

Artigo 35. – Constituem receitas do Instituto:

- ✓ Contribuições, doações e patrocínios de seus associados e de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- ✓ Verbas advindas de contratos, venda de produtos, remuneração por serviços prestados a terceiros e de atividades e eventos realizados;
- ✓ Rendimentos próprios dos imóveis que possuir;
- ✓ Rendimentos decorrentes de títulos, ações fundos ou papéis financeiros de sua propriedade;
- ✓ Quaisquer outras receitas admitidas em lei e não conflitantes com os objetivos do instituto

Artigo 36. - O patrimônio e as receitas do Instituto somente poderão ser utilizados para a consecução e manutenção de seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro – Por não ter finalidade lucrativa, o Instituto aplicará eventuais excedentes financeiros e/ou rendimentos oriundos de aplicações financeiras na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Segundo – É vedada a distribuição, entre associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio ou rendas só Instituto, a qualquer título.

OBRIGADO!



Anexo II e III - Planejamento Estratégico do Instituto e Projeto Governança.pdf

Documento número #33f4716f-0ef0-4212-bb29-228dbf4ef9aa
Hash do documento original (SHA256): 6a1ed1250f77e64698c1278420c100c573fc8ae5d890ebd8f4e60c5e343ae78a
Hash do PAdES (SHA256): 7ae8d7dd83dc15fd6502c1e76cddde34908e2a54c96d6f526ad5aa98e5d9475d

Assinaturas

Luis Claudio Vaz Allan

CPF: 082.346.138-63

Assinou em 20 mar 2024 às 10:34:53

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 dez 2025

Log

- 20 mar 2024, 10:33:39

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a criou este documento número 33f4716f-0ef0-4212-bb29-228dbf4ef9aa. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2024 (10:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 mar 2024, 10:34:00

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: luis.claudio@icrescer.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luis Claudio Vaz Allan e CPF 082.346.138-63.
- 20 mar 2024, 10:34:53

Luis Claudio Vaz Allan assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 082.346.138-63. IP: 201.42.68.226. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.642775 e longitude -46.5584892. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.787.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2024, 10:34:54

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 33f4716f-0ef0-4212-bb29-228dbf4ef9aa.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 33f4716f-0ef0-4212-bb29-228dbf4ef9aa, com os efeitos.



2023_Lista de presença_Assembleia 04122023.docx

Documento número #d82cb079-0291-4188-aa0c-00056ffd53e1
Hash do documento original (SHA256): 0317aa3cccd9e39ec3b3edf06201f4ee636bc5499170529611bed5e5d52913dc

Assinaturas

- ✓

Luciano Miguel Silva

CPF: 167.006.098-52

Assinou em 11 jan 2024 às 10:29:14
- ✓

Dorival Pereira Oliveira

CPF: 049.768.478-02

Assinou em 01 fev 2024 às 09:03:50
- ✓

Yolanda Maria Vaz Allan

CPF: 088.751.068-00

Assinou em 12 jan 2024 às 21:51:18
- ✓

Rodrigo Abrantes da Silva

CPF: 216.377.468-65

Assinou em 12 jan 2024 às 14:34:53
- ✓

Patricia Gonzaga Travassos

CPF: 276.395.198-88

Assinou em 10 jan 2024 às 17:51:44
- ✓

Dilermando Allan Filho

CPF: 002.065.399-91

Assinou em 23 jan 2024 às 09:52:52
- ✓

Flavia Sinopoli Lafraia

CPF: 281.531.088-08

Assinou em 11 jan 2024 às 09:52:26
- ✓

Luis Claudio Vaz Allan

CPF: 082.346.138-63

Assinou em 09 jan 2024 às 11:27:36



✓

Roselis Maria Pereira Farias

CPF: 364.346.989-68

Assinou em 09 jan 2024 às 12:11:21

✓

Luciana Maria Vaz Allan

CPF: 082.346.118-10

Assinou em 09 jan 2024 às 15:51:47

✓

Gustavo Omar Miguelez

CPF: 981.980.927-49

Assinou em 09 jan 2024 às 20:29:40

✓

Omarson Costa

CPF: 153.980.838-64

Assinou em 12 jan 2024 às 15:48:20

✓

Paloma D' Andrea

CPF: 280.499.058-37

Assinou em 11 jan 2024 às 09:49:27

✓

Bruna Basilio de Moraes Silva

CPF: 335.840.728-40

Assinou em 12 jan 2024 às 12:44:39

Log

- 09 jan 2024, 11:11:23

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a criou este documento número d82cb079-0291-4188-aa0c-00056ffd53e1. Data limite para assinatura do documento: 08 de fevereiro de 2024 (11:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: dorivaljnr@terra.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dorival Pereira Oliveira e CPF 049.768.478-02.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: lucianomaktub2@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciano Miguel Silva e CPF 167.006.098-52.



- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: yolanda@icrescer.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yolanda Maria Vaz Allan e CPF 088.751.068-00.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: absilva.rodrigo@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Abrantes da Silva e CPF 216.377.468-65.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: bruna_basilio@icloud.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruna Basilio de Moraes Silva e CPF 335.840.728-40.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: patricia.travassos@prosapress.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patricia Gonzaga Travassos e CPF 276.395.198-88.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: dilermando@icrescer.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dilermando Allan Filho e CPF 002.065.399-91.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: flafraia@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavia Sinopoli Lafraia e CPF 281.531.088-08.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: luis.claudio@icrescer.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luis Claudio Vaz Allan e CPF 082.346.138-63.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: rp.farias@uol.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roselis Maria Pereira Farias.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: luciana@icrescer.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciana Maria Vaz Allan e CPF 082.346.118-10.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: gustavomiguel@icrescer.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Omar Miguelez e CPF 981.980.927-49.



- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: omarson@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Omarson Costa e CPF 153.980.838-64.
- 09 jan 2024, 11:27:24

Operador com email luis.claudio@icrescer.org.br na Conta 7465e37c-1a31-4a0d-a7a6-51a6404cfa2a adicionou à Lista de Assinatura: paloma@icrescer.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paloma D' Andrea e CPF 280.499.058-37.
- 09 jan 2024, 11:27:36

Luis Claudio Vaz Allan assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luis.claudio@icrescer.org.br. CPF informado: 082.346.138-63. IP: 187.121.91.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6477562 e longitude -46.56443. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.713.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jan 2024, 12:11:21

Roselis Maria Pereira Farias assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rp.farias@uol.com.br. CPF informado: 364.346.989-68. IP: 107.146.0.216. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 28.4801566 e longitude -81.6266283. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.713.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jan 2024, 15:51:47

Luciana Maria Vaz Allan assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciana@icrescer.org.br. CPF informado: 082.346.118-10. IP: 191.19.103.119. Componente de assinatura versão 1.714.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jan 2024, 20:29:40

Gustavo Omar Miguelez assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavomiguelez@gmail.com. CPF informado: 981.980.927-49. IP: 131.221.102.81. Componente de assinatura versão 1.714.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jan 2024, 17:51:45

Patrícia Gonzaga Travassos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail patricia.travassos@prosapress.com.br. CPF informado: 276.395.198-88. IP: 189.68.66.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.9615797 e longitude -47.9010158. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.716.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jan 2024, 09:49:27

Paloma D' Andrea assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paloma@icrescer.org.br. CPF informado: 280.499.058-37. IP: 187.121.91.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6322816 e longitude -46.5567744. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.716.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jan 2024, 09:52:26

Flavia Sinopoli Lafrala assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail flafraia@hotmail.com. CPF informado: 281.531.088-08. IP: 187.87.244.181. Componente de assinatura versão 1.716.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jan 2024, 10:29:14

Luciano Miguel Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucianomaktub2@gmail.com. CPF informado: 167.006.098-52. IP: 200.178.130.226. Componente de assinatura versão 1.716.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2024, 12:44:39

Bruna Basilio de Moraes Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruna_basilio@icloud.com. CPF informado: 335.840.728-40. IP: 187.121.77.88. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6257936 e longitude -46.5583739. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.718.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 01 de fevereiro de 2024. Versão v1.30.0.

- 12 jan 2024, 14:34:54

Rodrigo Abrantes da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail absilva.rodrigo@gmail.com. CPF informado: 216.377.468-65. IP: 191.9.85.241. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5452693 e longitude -46.7489846. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.718.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2024, 15:48:20

Omarson Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail omarson@gmail.com. CPF informado: 153.980.838-64. IP: 179.225.222.86. Componente de assinatura versão 1.719.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2024, 21:51:18

Yolanda Maria Vaz Allan assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail yolanda@icrescer.org.br. CPF informado: 088.751.068-00. IP: 187.74.246.228. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6596375 e longitude -46.6896721. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.719.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jan 2024, 09:52:52

Dilermando Allan Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dilermando@icrescer.org.br. CPF informado: 002.065.399-91. IP: 177.76.159.12. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.642112 e longitude -46.5764352. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.725.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 fev 2024, 09:03:50

Dorival Pereira Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dorivaljnr@terra.com.br. CPF informado: 049.768.478-02. IP: 189.8.90.7. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4975846 e longitude -46.8447274. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.733.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 fev 2024, 09:03:50

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d82cb079-0291-4188-aa0c-00056ffd53e1.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d82cb079-0291-4188-aa0c-00056ffd53e1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.